



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 027/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Ncz\$ 1.065.000,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS) destinado a atender dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0100	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101	-	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1.01	-	Pessoal civil.....Ncz\$	120.000,00
3.1.2.0.03	-	Material de Consumo.....Ncz\$	2.000,00
3.1.3.1.04	-	Remuneração de Serviços Pessoais..Ncz\$	20.000,00
3.1.3.2.05	-	Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$	8.000,00
0200	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
3.2.3.1.15	-	Subvenções Sociais.....Ncz\$	10.000,00
3.2.3.3.16	-	Contribuições Correntes.....Ncz\$	10.000,00
3.2.5.4.17	-	Apoio Financeiro a Estudantes.....Ncz\$	10.000,00
0300	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.031	-	Pessoal Civil.....Ncz\$	30.000,00
3.2.3.3.037	-	Contribuições Correntes.....Ncz\$	10.000,00
0302	-	DIVISÃO DO PESSOAL	
3.1.1.3.042	-	Obrigações Patronais.....Ncz\$	20.000,00
3.2.8.0.050	-	Contribuição p/formação PSEP.....Ncz\$	10.000,00
0400	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.1.2.067	-	Subvenções Econômicas.....Ncz\$	30.000,00
4.2.1.0.071	-	Aquisição de Imóveis.....Ncz\$	20.000,00
0500	-	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	-	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0.096	-	Obras e Instalações.....Ncz\$	50.000,00

.....segue

o Jornal
DO POVO
do Município



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

sequencia da
LEI nº 027/89

.....

0500		
0503	- DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1.098	- Pessoal Civil.....	Ncz\$ 70.000,00
3.1.2.0.099	- Material de Consumo.....	Ncz\$ 100.000,00
3.1.3.1.100	- Remuneração de Serviços Pessoais....	Ncz\$ 50.000,00
3.1.3.2.101	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 100.000,00
0600	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0.105	- Material de Consumo.....	Ncz\$ 30.000,00
3.1.3.2.107	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 30.000,00
0602	- DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1.109	- Pessoal Civil.....	Ncz\$ 160.000,00
3.1.2.0.110	- Material de Consumo.....	Ncz\$ 70.000,00
3.1.3.2.112	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 60.000,00
0700	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.2.136	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 20.000,00
0800	- DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0802	- DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.2.0.156	- Material de Consumo.....	Ncz\$ 10.000,00
0803	- DIVISÃO DE SAUDE	
4.1.1.0.164	- Obras e Instalações.....	Ncz\$ 15.000,00
TOTAL....		Ncz\$ 1.065.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pe
10 que dispõe o Artigo primeiro desta lei, será evidenciado median
te excesso de arrecadação de receita previsto, de conformidade com
o que estabelece a Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná aos vinte e tres dias de agosto de um mil, novecen
tos e ,oitenta e nove.

Publicado(o) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.446
Data, 27/08/89

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - Fone: (0446) 52-1122 e 52-1177 - CEP. 87560 - IPORÃ - PARANÁ


OTONIEL FERREIRA
- Prefeito Municipal -